



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

LEI Nº 3.141, DE 23 DE OUTUBRO DE 2013

Autoriza a Fundação Municipal de Educação e Cultura de Santa Fé do Sul – FUNEC, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

Armando Rossafa Garcia, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Fundação Municipal de Educação e Cultura de Santa Fé do Sul, por sua contadoria, autorizada a proceder transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica, no valor total de R\$ 82.000,00 (Oitenta e Dois Mil Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

UNIDADE O: 05.01.00 - ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE E: 05.01.01 – ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

04.122.0051.1.502 – AQUIS. MOVEIS EQUIP/DIRETORIA ADMINISTRATIVA

4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes (0005)

Fonte de Recursos: 04

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 40.000,00

04.122.0051.2.501 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil (0014)

Valor do Crédito: R\$ 8.000,00

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (0017)

Valor do Crédito: R\$ 7.000,00

Fonte Recursos: 04

Aplicação: 110.0000 – Geral

04.122.0051.2.2516 – MANUTENÇÃO DO DEPTO. JURIDICO

3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil (0030)

Fonte de Recursos: 04

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 5.000,00

UNIDADE O: 05.02.00 – EDUCAÇÃO

UNIDADE E: 05.02.01 – ADMINISTRAÇÃO PEDAGOGICA

12.122.0052.2.522 – MANUTENÇÃO DIREÇÃO PEDAGOGICA

3.1.90.13 – Obrigações Patronais (0078)

Valor do Crédito: R\$ 3.000,00

3.1.91.13 – Contribuição Patronal - Intra (0079)

Valor do Crédito: R\$ 10.000,00

3.1.90.14 – Diárias – Pessoal Civil (0080)

Valor do Crédito: R\$ 3.000,00



037

Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

Fonte de Recursos: 04

Aplicação: 200.0001 - Educação – Administração Indireta

UNIDADE E: 05.02.03 – CURSO DE PEDAGOGIA

12.364.0054.2.504 – MANUTENÇÃO DO CURSO DE PEDAGOGIA

3.1.91.13 – Contribuição Patronal – Intra (0097)

Valor do Crédito: R\$ 3.000,00

Fonte de Recursos: 04

Aplicação: 200.0001 - Educação – Administração Indireta

12.364.0056.2.506 – MANUTENÇÃO DO CURSO DE FISIOTERAPIA

3.1.91.13 – Contribuição Patronal – Intra (0110)

Valor do Crédito: R\$ 3.000,00

Fonte de Recursos: 04

Aplicação: 200.0001 – Educação – Administração Indireta

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes conseqüentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

UNIDADE O: 05.01.00 - ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE E: 05.01.01 – ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

04.122.0051.2.501 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

3.3.90.30 – Material de Consumo (0015)

Fonte Recursos: 04

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do débito: R\$ 82.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 23 de outubro de 2013


Armando Rossafa Garcia
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.


Antonio Elpidio Prado
Secretário de Administração